

RESOLUÇÃO CZPE Nº 07, DE 29 DE MAIO DE 2014.
(DOU nº 102, de 30/05/2014)

Dispõe sobre a Zona de Processamento de Exportação (ZPE) de Ilhéus no Município de Ilhéus, Estado da Bahia.

O CONSELHO NACIONAL DAS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO – CZPE, conforme deliberado na XV Reunião Ordinária realizada em 29 de maio de 2014, e tendo em vista a competência prevista no inciso V do artigo 3º da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, bem como as disposições do Decreto nº 6.634, de 5 de novembro de 2008; do Decreto nº 6.814, de 6 de abril de 2009; da Resolução CZPE nº 1, de 15 de maio de 2009; da Resolução CZPE nº 5, de 1 de setembro de 2009; e da Resolução CZPE nº 8, de 28 de junho de 2010; e considerando o que consta nos autos do Processo MDIC nº 26000.003165/89-69.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de dezembro de 2015 o prazo para comprovação da conclusão das obras de implantação da Zona de Processamento de Exportação de Ilhéus/BA, conforme cronograma físico-financeiro apresentado pela ZPE Bahia S/A.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SCHAEFER
Presidente do Conselho
Substituto